



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 037/2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro e dá outras providências.

Autor: Prefeito **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER**.

Relator: Vereador **PEDRO OCALXUK**.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, Sr. **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER**, em regime de urgência, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), para o exercício financeiro e dá outras providências.

II – VOTO E PARECER DO RELATOR

Nos termos do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais: manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à educação, ao ensino, ao desporto, à cultura, à saúde, ao bem-estar social, ao meio ambiente, ao saneamento básico, à defesa dos direitos do cidadão, à segurança pública, aos direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança e do adolescente, do idoso e do deficiente, e à concessão de títulos honoríficos ou de utilidade pública;

Em sua justificativa, considerando as informações conforme descritas: Memorando nº 218/2016, da Secretaria Municipal de Educação, a suplementação é necessária visando a inclusão no orçamento de dotação oriundas do superávit financeiro da Fonte Livres, no valor de R\$ 25.000,00, para dar continuidade ao Programa de Curso de Instrumentos gaita/acordeon,



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

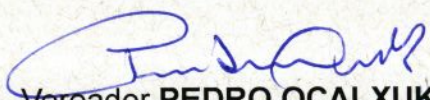


violão e flauta doce, conforme justificado no referido Memorando; em atendimento ao Memorando nº 29, da Secretaria Municipal do Interior, a suplementação é necessária visando a inclusão no orçamento de dotação oriundas do superávit financeiro da Fonte Livres, no valor de R\$ 425.000,00, para contratação de empresa para realizar o cascalhamento de estradas rurais, a serem executados nas localidades de serra da Palmeira, rio voraz de Cima e de Baixo, pitanga Abaixo, totalizando 19,48 km, conforme projetos e mapas anexados. A solicitação da urgência, visto que é a necessidade iminente na recuperação das estradas rurais.

Quanto ao aspecto formal e à vista das razões expendidas, opino e voto favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária de nº 037/2016, em regime de urgência.

É o Voto e Parecer.

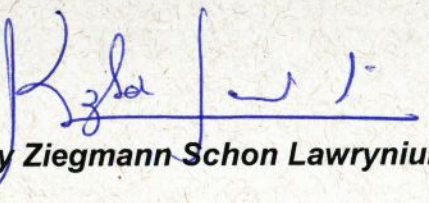
Sala das Comissões, 07 de junho de 2016.

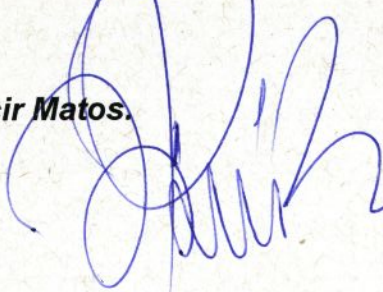

Vereador **PEDRO OCALXUK.**
Relator

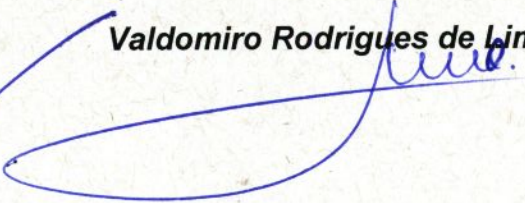
Sala das Comissões, 07 de Junho de 2016.

A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 07 de Junho de 2016, opinou unanimemente, acompanhando o voto do Relator, pela aprovação do Projeto de Lei nº 037/2016, em regime de urgência.


Eunice de Fátima Bassani


Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk


Luiz Acir Matos.


Valdomiro Rodrigues de Lima